DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Termo de Desistência 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

LEI Nº. 2.323, DE 10 DE JANEIRO DE 2.023

Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos ativos, inativos e conselheiros tutelares e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito do Município de Sales, no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 70, III e XI da Lei Orgânica do Município de Sales/SP.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1°. Fica concedido reajuste de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos do Poder Executivo do Município de Sales/SP.

§1º. Os servidores públicos ativos ocupantes de cargos cujos vencimentos estão enquadrados nos níveis **I a II** fará jus ainda à majoração salarial, conforme tabela consolidada indicada no **Anexo I.**

§2º. Fica estabelecido o vencimento-base dos conselheiros tutelares conforme tabela consolidada indicada no Anexo II.

Art. 2º. No caso dos servidores incluídos no quadro do Magistério, fica igualmente atualizada as respectivas referências, nos termos do artigo anterior, conforme tabela consolidada, indicada no Anexo III, respeitada a complementação da concessão do respectivo piso salarial, nos termos da Lei Complementar nº 2.319, de 16 de dezembro de 2.022.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2023, revogando ainda as disposições em contrário.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

ANEXO I - LEI Nº. 2.323, DE 10 DE JANEIRO DE 2.023

TEBELA I - VENCIMENTOS CARGOS SERVIDORES EFETIVOS

NIVEL	AD	A	B	C	D	E	F	G
I	1266,10	1354,73	1449,56	1551,03	1659,60	1775,77	1900,07	2033,08
II	1309,00	1400,63	1498,67	1603,58	1715,83	1835,94	1964,46	2101,97
III	1353,00	1447,71	1549,05	1657,48	1773,51	1897,65	2030,49	2172,62
IV	1501,26	1606,35	1718,79	1839,11	1967,85	2105,59	2252,99	2410,70
V	1961,65	2098,97	2245,89	2403,11	2571,32	2751,32	2943,91	3149,98
VI	2402,00	2570,14	2750,05	2942,55	3148,53	3368,93	3604,75	3857,09
VII	2702,27	2891,43	3093,83	3310,40	3542,12	3790,07	4055,38	4339,26
VII-A	3131,19	3350,37	3584,90	3835,84	4104,35	4391,66	4699,07	5028,01
VII-B	3850,00	4119,50	4407,87	4716,42	5046,56	5399,82	5777,81	6182,26
VIII	5004,21	5354,50	5729,32	6130,37	6559,50	7018,66	7509,97	8035,67
IX	5786,31	6191,35	6624,74	7088,48	7584,67	8115,60	8683,69	9291,55
XIV	10008,38	10708,97	11458,59	12260,70	13118,94	14037,27	15019,88	16071,27

TEBELA II - DE VENCIMENTOS CARGOS EM COMISSÃO

X	2602,16
XI	3002,50
XII	3402,83
XIII	3604,35
XV	5003,31
XVI	6005,03
XVII	7448,55

Denominação do Cargo	Qtd.	Nivel Salarial
Encarregado da Frota Municipal	1	XI
Assessor de Gabinete	9	XIII
Procurador Geral do Município	1	XVII

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

ANEXO II - LEI Nº. 2.323, DE 10 DE JANEIRO DE 2.023

TABELA DE VENCIMENTOS CONSELHO TUTELAR

Nível	CONSELHO TUTELAR
SM/MCT	R$ 1.326,00

ANEXO III - LEI Nº. 2.323, DE 10 DE JANEIRO DE 2.023

A) ESCALA DE VENCIMENTOS DE DOCENTES EFETIVOS E DOCENTES EM FUNÇÃO ATIVIDADES

TABELA I - 20 HORAS SEMANAIS - EJA - 100 HORAS/MÊS

Referência	GRAUS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
102	R$14,99	R$15,74	R$16,53	R$17,35	R$18,23	R$19,13	R$20,09	R$21,10	R$22,15	R$23,27
Referência										
102	R$24,42	R$25,64	R$26,93	R$28,28	R$29,69	R$31,16	R$32,73	R$34,36	R$36,08	R$37,88

TABELA II - 34 HORAS SEMANAIS - Educação Infantil - 170 HORAS/MÊS

Referência	GRAUS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
103	R$12,87	R$13,52	R$14,19	R$14,91	R$15,65	R$16,43	R$17,25	R$18,11	R$19,02	R$19,98
104	R$14,99	R$15,74	R$16,53	R$17,35	R$18,23	R$19,13	R$20,09	R$21,10	R$22,15	R$23,27
Referência	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
103	R$20,97	R$22,01	R$23,11	R$24,28	R$25,49	R$26,76	R$28,11	R$29,50	R$30,98	R$32,53
104	R$24,42	R$25,64	R$26,93	R$28,28	R$29,69	R$31,16	R$32,73	R$34,36	R$36,08	R$37,88

TABELA III - 34 HORAS SEMANAIS - Ensino Fundamental-I - 170 HORAS/MÊS

Referência	GRAUS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
105	R$14,99	R$15,74	R$16,53	R$17,35	R$18,23	R$19,13	R$20,09	R$21,10	R$22,15	R$23,27
Referência	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
105	R$24,42	R$25,64	R$26,93	R$28,28	R$29,69	R$31,16	R$32,73	R$34,36	R$36,08	R$37,88

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

TABELA IV - 40 HORAS SEMANAIS - Educação Fundamental II - 200 HORAS/MÊS										
Referência	GRAUS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
105	R$14,99	R$15,74	R$16,53	R$17,35	R$18,23	R$19,13	R$20,09	R$21,10	R$22,15	R$23,27
Referência	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
105	R$24,42	R$25,64	R$26,93	R$28,28	R$29,69	R$31,16	R$32,73	R$34,36	R$36,08	R$37,88

ESCALA DE VENCIMENTOS - ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO
SUPORTE PEDAGÓGICO

40 HORAS SEMANAIS - 200 HORAS MENSAIS			
NÍVEIS			
I	II	III	IV
R$25,21	R$26,46	R$28,04	R$29,48

LEI Nº. 2.325, DE 10 DE JANEIRO DE 2.023

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado para R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) o valor do Vale Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Sales.

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2.023, revogando as disposições em contrário.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA R.H Nº 2452 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre Admissão de Servidor no Quadro de Funcionários Efetivo da Prefeitura Municipal de Sales."

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conforme laudo médico apresentado, admite, a partir de 10 de Janeiro de 2023, o Sr(a) **ROBERTO CARLOS GOMES JUNIOR**, na função de **ENGENHEIRO CIVIL** portador (a) do RG Nº **44.555.983-4** e inscrito (a) no CPF Nº **381.783.558-25**, aprovada em 1° lugar no Concurso Público nº 01/2022, estando seus vencimentos fixados na referência Nível VII – B, com o valor de R$ 3.500,00 mensais.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE JANEIRO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
***** Republicada por conter erro de digitação ******

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

Extrato de desistência
INTERESSADO: MARIA FERNANDA ROSA DE MELO
Função: MEDICO CLINICO GERAL
Data: 10/01/2023

.....